DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre criação, aumento de cargos públicos municipais de provimento efetivo, altera o anexo II, da Lei Complementar nº 094/2023, consolida o quadro de pessoal do município de Novais e dá outras providências"

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei Complementar; aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de abril de 2026, conforme Autógrafo de Lei nº 09/2026, de 07 de abril de 2026.

Art. 1º Fica aumentado no Quadro de Pessoal Prefeitura Municipal de Novais o seguinte cargos público:

QT	DENOMINAÇÃO	Escolaridade	Carga Horária semanal	Valor da Referência	Nº Existente	Total do Quadro
04	Auxiliar de Sala	Médio	40	QRB - I	06	10

Art. 2º - Fica Alterada a Referência Salarial do cargo abaixo relacionado:

Total	DENOMINAÇÃO	Escolaridade	Carga Horária semanal	Valor da Referência
01	Assessor de Implantação de Programas Sociais	Superior	Regime de Disponibilidade	RCC - II

Art. 3º Fica alterado o ANEXO, II, da Lei complementar nº 094/2023 de 13/02/2023, ficando consolidado o quadro de Pessoal do Município de Novais, da seguinte forma:

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

Lei complementar nº 115/2026, de 07 de abril de 2026

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS PÚBLICO EFETIVO CONSOLIDADO

	Cargo	Grupo	Escolaridade	Carga Horária	Valor da Referência	Quantidade
1	Escriturário	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA-I	02
2	Assistente de Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA-II	28
3	Jardineiro	Serviços Administrativos	Fundamental	40	QRA - I	02
4	Oficial Administrativo	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA-VII	07
5	Almoxarife	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA- VI	01
6	Oficial de Compras	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA-VI	01
7	Controlador Interno	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA-VII	01
8	Contador	Serviços administrativos	Superior	40	QRA - VIII	01
9	Oficial de Serviços Tributários	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA-VIII	01
10	Fiscal Tributário	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA - VII	01
11	Tesoureiro	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA-VIII	01
12	Engenheiro Civil	Serviços Administrativos	Superior	30	QRA-VI	01
13	Supervisor de Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA- IX	01
14	Cozinheiro	Serviços de Apoio Escolar	Médio	40	QRA -I	04

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

Lei complementar nº 115/2026, de 07 de abril de 2026

15	Monitor de Transporte Escolar	Serviços de Apoio Escolar	Médio	40	QRB-I	09
16	Nutricionista	Serviços de Apoio	Superior	30	QRB-III	02
17	Facilitador de Oficina	Serviços de Assistência Social	Médio	40	QRC-I	01
18	Orientador Social	Serviços de Assistência Social	Médio	40	QRC-I	01
19	Agente de Projetos Sociais	Serviços de Assistência Social	Médio	40	QRC-II	00
20	Oficial de Projetos Sociais	Serviços de Assistência Social	Médio	40	QRC-III	01
21	Assistente Social	Serviços de Assistência Social	Superior	30	QRC-IV	06
22	Engenheiro Agrônomo	Serviços de Desenvolvimento Rural e Ambiental	Superior	40	QRD-II	01
23	Agente de Serviços Públicos Feminino	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental Incompleto	40	QRE-I	51
24	Agente de Serviços Públicos Masculino	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental Incompleto	40	QRE-I	20
25	Agente de Limpeza Urbana e coleta de resíduos sólidos	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental Incompleto	40	QRE- I	03
26	Faxineiro	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental Incompleto	40	QRE-I	18

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

Lei complementar nº 115/2026, de 07 de abril de 2026

27	Pedreiro	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental	40	QRE-I	07
28	Eletricista	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental	40	QRE-III	01
29	Motorista	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental	40	QRE-IV	31
30	Operador de Máquinas	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental	40	QRE-IV	06
31	Fiscal de Serviços e Obras	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Médio	40	QRE-V	01
32	Agente Comunitário de Saúde - ESF	Serviços de Saúde Pública	Médio	40	QAES - I	16
33	Agente de Saúde Bucal - ESF	Serviços de Saúde Pública	Médio	40	QRF-I	02
34	Agente Administrativo de Saneamento	Serviços de Saúde Pública	Médio	30	QRF - I	01
35	Agente de combate a endemia	Serviços de Saúde Pública	Médio	40	QAES - I	03
36	Atendente de Saúde	Serviços de Saúde Pública	Médio	30	QRF-I	02
37	Auxiliar de Enfermagem	Serviços de Saúde Pública	Médio	30	QRF-III	08
38	Técnico de Enfermagem	Serviços de Saúde Pública	Médio/Técnico	30	QRF-III	05

Página **4** de **7**

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

Lei complementar nº 115/2026, de 07 de abril de 2026

39	Oficial da Vigilância Sanitária	Serviços de Saúde Pública	Médio	40	QRF-III	02
40	Enfermeiro	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	09
41	Farmacêutico	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	04
42	Dentista	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-IV	04
43	Fisioterapeuta	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	01
44	Fisioterapeuta Feminino	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	01
45	Fonoaudiólogo	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-IV	01
46	Médico Cardiologista	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-V	01
47	Médico Clínico Geral	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-V	04
48	Médico Ginecologista	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-V	01
49	Médico Ortopedista	Serviço de Saúde Pública	Superior	20	QRF - V	01
50	Médico Pediatra	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-V	03
51	Médico Psiquiatra	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-V	01
52	Médico Veterinário	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	02
53	Psicólogo	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	05

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

Lei complementar nº 115/2026, de 07 de abril de 2026

54	Psicopedagogo	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRB - III	02
55	Terapeuta Ocupacional	Serviço de Saúde Pública	Superior	30	QRF - IV	01
56	Monitor de Artesanato	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Fundamental	H/A	QRG-I-H/A	01
57	Monitor de Bordado	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Fundamental	H/A	QRG-I-H/A	02
58	Monitor de Corte e Costura	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Fundamental	H/A	QRG-I-H/A	01
59	Monitor de Iniciação de Musica	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Fundamental	H/A	QRG-I-H/A	01
60	Monitor de Pintura	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Fundamental	H/A	QRG-I-H/A	02
61	Monitor de Dança e Teatro	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Médio	H/A	QRG-II-H/A	01
62	Monitor de Informática	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Médio	H/A	QRG-II-H/A	03
63	Monitor de Educação Física	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Superior	H/A	QRG-III-H/A	01

Página **6** de **7**

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

Lei complementar nº 115/2026, de 07 de abril de 2026

64	Monitor de Língua Estrangeira – Inglês	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Superior	H/A	QRG-III-H/A	01
65	Auxiliar de Sala	Serviço de apoio escolar	Médio	40	QRB - I	10
66	Psicólogo Educacional	Serviço de apoio escolar	Superior	30	QRE - IV	01
67	Procurador Jurídico	Procurador Jurídico	Superior	20	QRH -I	02

Art.3º As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas, se necessários, na forma da Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novais, 07 de abril de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado no diário oficial eletrônico.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos

Página **7** de **7**

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 763/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo de Novais a celebrar instrumento para prestação de serviços de assistência familiar, mediante contrato consignado entre servidores e a Funerária Monsenhor Albino Ltda."

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do executivo, aprovada pela Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária, realizada em 06 de abril de 2026, conforme autógrafo de Lei nº 08/2026 de 07 de abril de 2026.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais-SP, autorizado a celebrar instrumento com a empresa Funerária Monsenhor Albino Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 69.301.000/0001-28, com o objetivo de viabilizar a prestação de serviços de assistência familiar aos servidores municipais, mediante contrato consignado, previamente autorizado, com desconto em folha de pagamento.

§ 1º. Os serviços a serem ofertados correspondem aos benefícios do "Plano de Assistência Familiar" disponibilizado pela empresa.

§ 2º. Os valores decorrentes da contratação serão de exclusiva responsabilidade do servidor interessado, ficando a Administração Pública isenta de quaisquer ônus.

Art. 2º. O instrumento deverá conter, entre outras cláusulas de interesse das partes:

I – O objeto;

II – As obrigações de cada parte;

III – A expressa apresentação, junto ao setor de recursos humanos, por parte do servidor, de autorização prévia para a efetivação do desconto em folha de pagamento, bem como a comprovação das obrigações assumidas;

IV – O prazo de vigência e eventuais prorrogações;

V – As hipóteses de rescisão.

Art. 3º. Deverão ser observados os limites legais aplicáveis aos descontos consignados, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

Lei Ordinária nº 763/2026, de 07 de abril de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais-SP, 07 de abril de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado em diário oficial eletrônico.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos

Página **2** de **2**